



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

2943 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: DERMIS JOSÉ DA JESUS
Endereço: Rua Luiz ALBERTO, 444
Cidade / UF: Mauá / SP Bairro: Do Alto da Boa Vista
RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO
Bairro: _____ Inscrição: 26.065.156

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☒ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
 ☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☐ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 ☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☒ Art. 3º Pavimentar o passeio;
 ☐ Construção ☒ Restauração ou reparos

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☐ 15 dias ☒ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL, DEVERÁ ATENDER A esta notificação, realizando a restauração do passeio público (calçada), retirando uma rampa a qual não está conforme com legislação vigente, e também, deverá executar a substituição das bordas do passeio (BORDAS DE LADO), as quais possuem obstrução com concreto.

☒ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: 22, 05, 2025
RG/CPF: R.F.: 35612
x. Alimando
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 22, 05, 2025

Benedito (36937)
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)